



DIÁRIO OFICIAL

Coronel Fabriciano

Poder Executivo

ANO 2021

Coronel Fabriciano, quinta-feira, 13 de maio de 2021

Número 1.482

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. EDITAL RESUMIDO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2021. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2021. Objeto: aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para a realização de exames para complementação diagnóstica, visando o atendimento e monitoramento dos pacientes da Upa 24 horas – Dr. Walter Luiz Winter Maia e dos pacientes atendidos e internados no Hospital Dr. Jose Maria Moraes, pela abertura em caráter emergencial de leitos de suporte ventilatório (clínica) e de mais 10 (dez) leitos COVID tendo como fonte de receita recursos de Outras Transferências de Recursos do SUS (Recurso de Exercícios) e Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde. Sendo o valor global de R\$ 731,60 (setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) para empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA, referente aos itens 23,24 e 26; CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, referente aos itens 03, 12, 17, 18, 19 e 25 ao valor global de R\$ 3.974,40 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, referente aos itens 01, 02, 10, 13, 14, 15, 16, 20,21 e 22 ao valor global de R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais); CMG DIAGNOSTICA LTDA, referente aos itens 04, 05, 06, 07,08 e 09 ao valor global de R\$ 18.903,54 (dezoito mil novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) e a empresa EMERSON SOUSA ELIAS 03297008636 ao valor de R\$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) referente ao item 11. Perfazendo o valor total de R\$ 172.603,54 (cento e setenta e dois mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos). O fundamento desta contratação está nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, art. 4° da Lei Federal n° 13.979/2020 e art. 4° da Lei Federal n° 14035/2020, com suas alterações posteriores. Coronel Fabriciano, 12 de maio de 2021. Jose Pereira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. EDITAL RESUMIDO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2021 – PROCESSO DE COMPRA N°190/2021 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2021. Objeto: a contratação da empresa Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, para aquisição de produtos odontológicos para utilização nos consultórios das unidades básicas de saúde e CEO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Fabriciano/MG, ao valor global de R\$ 2.212,60 (dois mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), tendo como fonte de receita, Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, através de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores. Coronel Fabriciano, 12 de maio de 2021. Jose Pereira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Pregão Presencial para Registro de Preços com Itens Exclusivos e com Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) n° 001/2021 – Processo Licitatório n° 003/2021. Retificação Resultado de Licitação. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios para informática e telecomunicação, para o ano de 2021, para manutenção das secretarias municipais da prefeitura de Coronel Fabriciano/MG, bem como para o hospital José Maria de Moraes e UPA 24 horas Dr. Walter Luiz Winter Maia, para o ano de 2021, utilizando Recursos Ordinários, Receita de Impostos de transferências de Impostos Vinculados a Educação e Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde. Onde se lê: “Comunicamos que as seguintes proponentes saíram vencedoras: [...] Licitar Comércio e Serviços Ltda – Me, referente aos itens 10, 14, 15, 20, 35, 36, 38 e 40 e Idea Tecnologia Ltda – Me, referente ao item 10.[...]”. Leia-se: “Comunicamos que as seguintes proponentes saíram vencedoras: [...] Licitar Comércio e Serviços Ltda – Me, referente aos itens 10, 14, 15, 20, 35, 36, 38 e 40 e Idea Tecnologia Ltda – Me, referente ao item 16.[...]”. Seguem inalteradas as demais informações constantes na publicação do resultado. Coronel Fabriciano/MG, 11 de Maio de 2021 . Paulo Valadares da Silva. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Aviso Pregão Exclusivo ME/EPP/MEI 015/2021 – Processo Licitatório 097/2021. Objeto: Aquisição de refrigerador doméstico para organização e equipagem do banco de alimentos, equipamento público da política de segurança alimentar de Coronel Fabriciano/MG, em atendimento a Secretaria de Governança de Assistência Social. Recurso: Ordinário. Abertura dia 27/05/2021 às 14h. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br. Para dúvidas e esclarecimentos disponibilizamos o telefone (31) 3406-7540 e o e-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br. Coronel Fabriciano, 11 de maio de 2021. Rafael Otavio Batista de Sousa. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Anulação Pregão Presencial Para Registro de Preços n° 006/2021 – Processo de Compra n° 073/2021 – Processo Licitatório n° 071/2021. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual Contratação de serviços para a locação dos coletores de dados para tratamento e frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano – PMCF, de forma eletrônica, incluindo: Locação de ponto eletrônico com Biometria, leitor de cartão de proximidade smartCard e nobreak em conformidade com a Portaria 373/2011-MTE, com leitor biométrico para a coleta do ponto, com o fornecimento de todos os insumos necessários ao funcionamento do mesmo; Instalação, cadastramento de Biometrias, configuração, treinamento e suporte técnico local e remoto; Serviços para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, utilizando Recursos Ordinários. A Pregoeira comunica aos interessados que o Processo supracitado foi ANULADO por ilegalidade de ofício, nos termos do art. 49 da Lei Federal N° 8666/93. Coronel Fabriciano, 12 de maio de 2021. Patrícia Cristina Ferreira Sá. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. EDITAL RESUMIDO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2020. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2021. Objeto: contratação da empresa HI-EPC COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE S/A, para prestação de serviços de teleorientação, com atendimento digital e telefônico para informação, orientação e atendimento médico, voltados aos casos de CORONA VÍRUS (COVID-19), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Coronel Fabriciano, ao valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo como fonte de receita, Outras Transferências de Recursos do SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19), através de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, art. 4° da Lei Federal n° 13.979/2020 e art. 4° da Lei Federal n° 14035/2020, com suas alterações posteriores. Coronel Fabriciano, 12 de maio de 2021. Jose Pereira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Resultado da Carta Convite nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 090/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de 02 (dois) elevadores panorâmicos e elétricos com casa de máquinas, com capacidade de 08 (oito) pessoas ou carga de 600KG, com portas automáticas, com acessórios de acessibilidade, inclusos os serviços de montagem, instalação e assistência técnica e com materiais diversos para este fim, para estruturação do Paço Municipal da Prefeitura de Coronel Fabriciano. Recursos Ordinários. Comunicamos aos interessados que a vencedora do certame foi a empresa DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, com o valor global de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). Coronel Fabriciano, 13 de maio de 2021. José Pereira. Presidente da CPL.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2021

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, através da Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos descritos abaixo, **APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020**, para comparecerem a esta Gerência, no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, a contar da publicação do ato de provimento, munidos dos documentos e resultados dos exames clínicos descritos no edital. O não comparecimento do interessado implicará desistência da convocação.

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
EDUARDA CRISTINA GONÇALVES ATAÍDE PEREIRA	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	09º

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 13 de Maio de 2021.

Angélica Otilia da Silva Leite Matos
Coordenadora de Processos da Folha de Pagamento

//EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

ORIGEM	VALOR	DATA DE LIBERAÇÃO
FUNDEB	R\$ 667.079,85	10/05/2021
FPM	R\$ 3.356.730,62	10/05/2021
IPI	R\$ 19.584,11	10/05/2021
FUNDEB	R\$ 857.532,52	11/05/2021
FUNDEB	R\$ 3.315,64	12/05/2021
FNS-ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 4.906,00	12/05/2021
FNS-ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 82.240,00	12/05/2021
FNS-VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 28.592,82	12/05/2021
PNATE	R\$ 3.639,00	12/05/2021
FNS-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE COVID-19	R\$ 960.000,00	13/05/2021

Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária – SGFO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

LEI 4.367, DE 04 DE MAIO DE 2021

“Altera a Lei nº 4.147 de 27 de outubro de 2017 que dispõe sobre a realização de estágio em órgãos da Administração Municipal.”

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Alteram-se os incisos I e II do art. 10 da Lei nº 4.147 de 27 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

I – bolsa de estágio, proporcional à frequência do estagiário, estipulada no percentual de 60% (sessenta inteiros percentuais) sobre o salário mínimo vigente;

II – auxílio-transporte, em bilhete ou cartão magnético, no valor estipulado para o “passe estudantil”, ou denominação equivalente, devido em razão do número de dias úteis no mês;”

Art. 2º. Em consequência da inclusão mencionada no artigo anterior, adequa-se a redação do §1º do art. 10 da Lei nº 4.147 de 27 de outubro de 2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

“§1º. A concessão dos benefícios relacionados nos incisos I, II e III, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.”

Art. 3º. As demais disposições da Lei nº 4.147 de 27 de outubro de 2017 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 04 de maio de 2021.

Marcos Vinícius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

LEI 4.369, DE 04 DE MAIO DE 2021

“Restitui as perdas inflacionárias relativas ao ano de 2020 aos Servidores Públicos Municipais de Coronel Fabriciano/MG e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Prefeito SANCIONO a presente lei.

Artigo 1º – Os vencimentos, salários e subsídios dos servidores públicos municipais e os agentes políticos, ativos na data da publicação desta lei, ficam reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, em quatro inteiros, cinco mil cento e setenta e três milésimo percentuais (4,5173%), a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas do ano de 2020;

Parágrafo primeiro – O reajuste de que trata o *caput* do artigo anterior será a partir de 01º janeiro de 2021;

Parágrafo segundo - O reajuste de que trata o *caput* do artigo anterior não se aplica aos vencimentos das categorias, cargos e funções que são abrangidos por piso salarial previstos em lei nacional, estadual e municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento programa vigente do Município de Coronel Fabriciano/MG, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2021.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 04 de maio de 2021.

MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
Prefeito Municipal

Praça Dr.Louis Ensck, n.º 64 – Centro – CEP 35.170-033 – Fone: (31) 3846-7000
Endereço eletrônico: www.fabriciano.mg.gov.br